



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1817.

DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

“Reconhece como de utilidade pública o “PROJETO VIDA AMAR É VIVER - PROVIÁVI”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

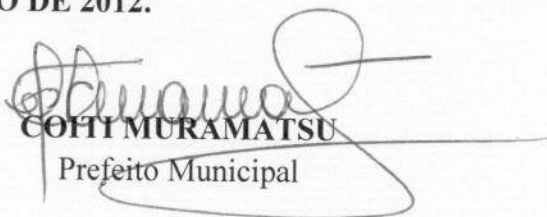
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida com entidade de utilidade pública o PROJETO VIDA AMAR É VIVER – PROVIÁVI, entidade de natureza associativa, com finalidade exclusiva de filantropia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.179.241/0001-17, situada na Estrada Municipal, nº 1500 – Bairro Lageadinho, neste Município de Ibiúna-SP.

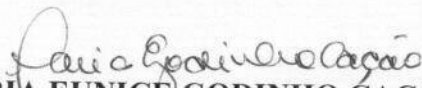
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2012.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de abril de 2012.


MARIA EUNICE GODINHO CAÇÃO
Secretária Interina da Administração